



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.014942/2024-82

## EDITAL Nº 01/2024 PROEC-PRPPG / UFPR

### APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADAS AO PROEXT-PG (CAPES)

A Universidade Federal do Paraná (UFPR) por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) torna público o Edital de apoio financeiro a ações de extensão universitária nos programas de pós-graduação da UFPR.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Em consonância com a [Resolução Nº 32/17-CEPE](#), a [Política Nacional de Extensão \(FORPROEX\)](#), a [Resolução Nº 57/19 - CEPE](#) e a [Portaria Conjunta nº 1, de 8 de Novembro de 2023 \(SESu-CAPES\) e suas alterações](#), este Edital visa selecionar propostas para a concessão de apoio financeiro a ações de extensão universitária no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFPR com recursos PROEXT-PG CAPES.

#### 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoio financeiro para inserção da extensão universitária na pós-graduação;
- 2.2. Fortalecimento da pós-graduação por meio da colaboração entre seus programas;
- 2.3. Articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão na UFPR por meio de ações integradas entre suas unidades;
- 2.4. Realização de eventos, oficinas e demais atividades que promovam a interdisciplinaridade e a troca de saberes;
- 2.5. Implementação de programas de mentoria para estudantes de pós-graduação em projetos de extensão;
- 2.6. Elaboração de materiais didáticos e de divulgação sobre a extensão na pós-graduação;
- 2.7. Articulação entre a sociedade e a pós-graduação por meio da extensão universitária, buscando desenvolver ações que gerem impacto e transformação social;
- 2.8. Estabelecimento de parcerias com outras instituições para o desenvolvimento de ações de extensão conjuntas.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Cada proposta deve articular a pós-graduação e a extensão universitária e ser submetida por docente em efetivo exercício na UFPR e credenciada ou credenciado como docente permanente em programa de pós-graduação stricto sensu acadêmico ou profissional, com sede na UFPR.

3.2. Cada proposta deverá ser elaborada de forma conjunta por, no mínimo, 3 (três) programas de pós-graduação da UFPR e 1 (um) projeto ou programa de extensão da UFPR, cujos representantes de cada grupo – docente(s) de cada PPG envolvido, estudante(s) de pós-graduação e coordenador ou coordenadora de cada projeto/programa de extensão envolvido - deverá constar na equipe da proposta.

3.3. Cada programa de pós-graduação e projeto/programa de extensão poderá participar de apenas 1 (uma) proposta.

3.4. Para a caracterização da articulação com a extensão universitária as propostas submetidas neste Edital devem atender aos requisitos:

I - As ações de extensão propostas deverão ser desenvolvidas sob a forma de atividades vinculadas aos projetos/programas de extensão participantes da proposta e/ou sob a forma de curso ou evento vinculados aos programas ou projetos de extensão participantes da proposta, conforme Resolução Nº 57/19 - CEPE;

II - As ações de extensão devem ter público-alvo externo à UFPR e envolver estudantes de graduação nas equipes dos programas/projetos de extensão;

III - O programa ou projeto de extensão participante da proposta deverá estar APROVADO no SISTEMA

EXTENSAO e vigente até a data de 30/11/2025; em caso de vigência inferior a esta data, a coordenação do programa ou projeto de extensão deverá solicitar prorrogação à PROEC/COEX por e-mail ([coex@ufpr.br](mailto:coex@ufpr.br)) antes da inscrição da proposta no Edital, respeitando os limites de vigência da [Resolução Nº 57/19 - CEPE](#);

IV - Os programas e projetos aprovados no Sistema Extensão e em execução podem ser consultados no [Portal da Transparência da UFPR](#). Para novos programas ou projetos de extensão que ainda não foram submetidos e/ou aprovados no Sistema Extensão, é necessário observar o prazo de submissão no Sistema Extensão até 15/04/2024 para garantir sua análise no Comitê Assessor de Extensão - CAEX até 30/05/2024. A proposta PPG-Extensão somente poderá ser submetida neste Edital após a APROVAÇÃO do novo programa ou projeto de extensão;

V - Para cursos e eventos vinculados a programa ou projeto de extensão APROVADO no Sistema Extensão, é suficiente para a inscrição da proposta neste Edital que as atividades previstas sejam indicadas. Se a proposta for aprovada, o registro e a tramitação da atividade no Sistema Extensão deverão ser feitos em até 30 dias a partir da data de divulgação do resultado final;

VI - As coordenadoras e os coordenadores de programa, projeto ou atividade de extensão vinculada devem estar em efetivo exercício na UFPR.

#### **4. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

4.1. O total dos recursos financeiros para o presente Edital é de R\$ 1.074.400,00 (um milhão, setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Estes recursos serão executados de acordo com as normativas da agência de fomento, a CAPES.

4.2. As propostas aprovadas receberão entre R\$ 200.000,00 (duzentos mil) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para itens de custeio (consumo), segundo a ordem de classificação das propostas, até o limite de 1.074.400,00 (um milhão, setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

4.3. São financiáveis despesas com materiais de consumo, passagens, diárias e serviços de terceiros. São exemplos de itens financiáveis:

I - Material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;

II - Serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;

III - IDiárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;

IV - Alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;

V - Locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;

VI - Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

4.4. Os recursos concedidos no âmbito deste edital não poderão ser utilizados para pagamento de bolsas de estudo ou para aquisição de material permanente.

4.5. Caso seja solicitada a aquisição de produtos químicos controlados, o proponente deverá observar as normativas internas da UFPR.

4.6. O pagamento dos itens de custeio será executado pela coordenação do PROEXT-PG na UFPR, conforme orientações disponíveis nos itens 8 e 9.

#### **5. DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas serão encaminhadas por docente permanente de um dos programas de pós-graduação envolvidos, por meio de Formulário disponível no sistema SEI, com anuência da equipe indicada na proposta e da coordenação de cada programa de pós-graduação envolvido, mediante assinatura de todos e/ou todas no Formulário;

5.2. As propostas serão apresentadas pela composição de:

I - Formulário disponível no sistema SEI, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

II - Programa ou projeto de extensão APROVADO no Sistema Extensão, cujo arquivo em PDF deverá ser inserido como anexo no SEI. Os dados do programa ou projeto deverão ser atualizados antes da geração do arquivo em PDF pois serão utilizados para a análise técnica de acordo com o item 3 deste Edital.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições deverão ser enviadas via processo SEI para a unidade UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG, da PROEC, até as 23h59min da data especificada no cronograma.

6.2. No sistema SEI escolher o tipo de processo "Administração Geral: Projetos de trabalho. Programas. Planos", inserir Formulário SEI "PROEC/PRPPG: PROEXT-PG". O(s) arquivo(s) em pdf do(s) programa(s) ou projeto(s) de extensão participante(s) da proposta devem ser inseridos como 'documento externo'.

6.3. O recebimento da inscrição será confirmado por meio de despacho emitido pela PROEC/COEX/SEPLAG no processo enviado. Depois do recebimento da inscrição pela PROEC não será permitida qualquer alteração na inscrição.

## 7. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Primeiramente será realizada a análise técnica das propostas quanto ao cumprimento dos itens de elegibilidade; essa análise será realizada pelo Comitê Institucional para Gestão e Acompanhamento do PROEXT-PG da UFPR.

7.2. Propostas que não atenderem aos requisitos do item 3 serão indeferidas.

7.3. Após a análise técnica, será realizada a análise de mérito por uma comissão indicada pelo Comitê Institucional, composta por avaliadores com experiência extensionista e vínculo com a Pós-graduação, de acordo com os critérios e pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.4. Será divulgada lista classificatória das propostas aprovadas e seus respectivos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos no Item 4.

## 8. DOS PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. A PRPPG e PROEC emitirão orientações específicas sobre os procedimentos para a execução física-financeira das propostas aprovadas. As coordenações das propostas aprovadas serão responsáveis pelos processos de realização dos orçamentos, aquisição de itens, contratação de serviços e prestação de contas de sua respectiva proposta, nos termos das orientações da PRPPG e PROEC, a ser publicado em <https://www.prppg.ufpr.br/site/proext-pg>.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) COORDENADORES(AS) CONTEMPLADOS(AS)

9.1. O pagamento dos itens de custeio será executado pela PROEC, unidade coordenadora do programa PROEXT-PG da UFPR, mediante a apresentação de:

- I - Texto explicativo descrevendo o gasto e suas contribuições à ação de extensão;
- II - Comprovante de despesa (cupom fiscal, nota fiscal, recibo, etc), incluindo recibos de serviço/diária, conforme modelos da CAPES; e,
- III - Pesquisa de preço, conforme especificado nas orientações específicas da PROEC/PRPPG.

9.2. O(s) coordenador(es) contemplado(s) ou a(s) coordenadora(s) contemplada(s) deverão apresentar relatório final descrevendo a forma de utilização dos recursos financiados por este Edital e seus benefícios para a ação de extensão.

9.3. O(s) coordenador(es) contemplado(s) ou a(s) coordenadora(s) contemplada(s) deverão atender a outros detalhamentos emitidos pela PROEC/PRPPG em orientações específicas, a serem encaminhadas às coordenações das propostas aprovadas.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar será publicado no site da PRPPG, disponível em <https://www.prppg.ufpr.br/site/proext-pg>, conforme cronograma deste edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os ou as proponentes interessados ou interessadas em interpor recurso (pedido de reconsideração de resultado) deverão fazê-lo diretamente no processo SEI de sua Proposta, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

11.2. Pedidos de recurso encaminhados fora do prazo indicado ou através de outro canal de comunicação não serão considerados válidos.

11.3. A apresentação de dados novos e/ou diferentes daqueles informados originalmente pelo PPG não serão considerados durante o procedimento de revisão nesta etapa recursal.

11.4. Os pedidos de recurso serão avaliados pelo Comitê Institucional para Gestão e Acompanhamento do PROEXT-PG da UFPR.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final após análise dos recursos será publicado no site da PRPPG, disponível em <https://www.prppg.ufpr.br/site/proext-pg>, conforme cronograma deste edital.

## 13. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
19/03/24 a 30/06/24	<b>Inscrição</b> mediante envio de processo no SEI para a unidade UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG.
19/03/24 a 15/04/24	<b>Submissão de novas propostas</b> de programas e projetos de extensão no Sistema Extensão.
15/04/24 a 30/05/24	Prazo para avaliação de novas propostas de programa/ projeto de extensão pelo CAE.
01/07/24 a 15/08/24	<b>Análise técnica e análise de mérito</b> das propostas.
16/08/24	Publicação do <b>resultado</b> preliminar.
16/08/24 a 20/08/24	Prazo para <b>impetrar recursos</b> do resultado provisório, conforme Item 9 deste Edital.
21/08/24 a 28/08/24	<b>Análise</b> dos recursos pela Comissão.

## CRONOGRAMA

30/08/24	Publicação do <b>resultado</b> final.
09/09/24 a 13/09/24	<b>Participação das equipes das propostas aprovadas</b> em reunião com a <b>PRPPG e PROEC</b> sobre a implementação da proposta.
16/09/24	Data de início de execução das propostas.
31/10/25	Prazo máximo de execução das propostas.
30/11/25	Prazo máximo de entrega do relatório final.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As contempladas e os contemplados que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Edital perderão o direito ao recurso financeiro concedido.

14.2. É de responsabilidade da coordenação de programa, projeto ou evento de extensão vinculado, o acompanhamento no Sistema Extensão quanto à tramitação (novas propostas) e/ou informações pertinentes para este edital.

14.3. Casos omissos serão analisados Comitê Institucional para gestão e acompanhamento do PROEXT-PG na UFPR.

14.4. Este Edital e os modelos de documentos necessários ao seu atendimento estão disponíveis no site da PRPPG (<https://www.prppg.ufpr.br/site/proext-pg>).

14.5. Esclarecimentos e informações adicionais deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para [cpg@ufpr.br](mailto:cpg@ufpr.br) ou [coex@ufpr.br](mailto:coex@ufpr.br), até 2 (dois) dias antes do prazo final para submissão das propostas.

14.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

O presente documento segue assinado pelas autoridades responsáveis por sua aprovação.

Curitiba, 19 de Março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **HELTON JOSE ALVES, PRO-REITOR(A) DE PESQUISA E POS-GRADUACAO**, em 19/03/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 19/03/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6504179** e o código CRC **4F2CCE77**.

**ANEXO I**  
**MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
(Disponível no SEI sob o nome "PROEC/PRPPG: PROEXT-PG")

<b>Título da proposta:</b>
<b>Coordenador(a) (docente permanente do PPG):</b>
<b>Equipe Docente:</b> (Docente de pós-graduação, categoria (permanente, colaborador), PPG em que está credenciado e conceito CAPES)
<b>Equipe Discente (pós-graduação):</b> (Estudante de Pós-graduação, nível do curso, PPG ao qual está vinculado)
<b>Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão envolvido(s):</b> (Título do programa ou projeto e nome do(a) coordenador(a))
<b>Descreva os objetivos e a justificativa da ação proposta:</b> (Observação: máximo 2.000 caracteres)
<b>Descreva as ações de extensão a serem desenvolvidas e como elas se relacionam com as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação envolvidos:</b> (Observação: máximo 2.000 caracteres)
<b>Descreva as contribuições da proposta para:</b> a) A formação das/dos estudantes de pós-graduação em extensão universitária, de forma interdisciplinar; b) A indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; c) O fortalecimento de programas de pós-graduação da UFPR e a redução de assimetrias entre os PPG. (Observação: máximo 4.000 caracteres)
<b>Descreva como se dará a dialogicidade entre instituições de ensino e setores sociais visando ações que gerem promoção do desenvolvimento sustentável, da cidadania e da qualidade de vida.</b> (Observação: máximo 2.000 caracteres)
<b>Indique a previsão do número de estudantes de graduação que participarão da equipe executora do projeto/programa de extensão e se haverá vinculação às ACEs (atividades curriculares de extensão) de acordo com a <a href="#">Resolução 86/20-CEPE/UFPR</a> . Justifique.</b> (Observação: máximo 2.000 caracteres)

<b>Cronograma de execução das atividades:</b>	
<b>Proposta orçamentária</b>	
<b>Material de Consumo e Serviços (Custeio)</b>	
Diárias no País	
Material de Consumo	
Passagens Nacionais	
Serviços de Terceiros	
<b>Total Custeio (R\$)</b>	

## ANEXO II

### CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

I. ASPECTOS QUALITATIVOS	
<b>1. Coerência da proposta com os objetivos do Edital.</b>	<b>Pontos</b>
Excelente	0,6
Muito Bom	0,4
Bom	0,2
Sem Relevância	0
<b>2. Descrição das ações de extensão a serem desenvolvidas e como elas se relacionam com as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação envolvidos.</b>	<b>Pontos</b>
Excelente	1,0
Muito Bom	0,8
Bom	0,6
Sem Relevância	0
<b>3. Descrição das contribuições da proposta para a formação das/dos estudantes de pós-graduação em extensão, a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, o fortalecimento de programas de pós-graduação da UFPR e a redução de assimetrias entre eles.</b>	<b>Pontos</b>
Excelente	1,0
Muito Bom	0,8
Bom	0,6
Sem Relevância	0
<b>4. Potencialidade da proposta em relação a dialogicidade, cooperação ou parcerias entre Instituições de Ensino Superior (IES) e com diferentes setores e atores sociais.</b>	<b>Pontos</b>
Excelente	1,0
Muito Bom	0,8
Bom	0,6
Sem Relevância	0
<b>5. Adequação do cronograma de execução da proposta.</b>	<b>Pontos</b>
Excelente	0,4
Muito Bom	0,3
Bom	0,2
Sem Relevância	0
II. ASPECTOS QUANTITATIVOS	
<b>1. Quantidade de Programas de Pós-Graduação envolvidos.</b>	<b>Pontos</b>
3 (três) PPG's	0,4
4 (quatro) PPG's	0,8
5 (cinco) PPG's	1,0

6 (seis) ou mais PPG's	1,2
<b>2. Conceito CAPES dos Programas de Pós-graduação envolvidos.</b>	<b>Pontos</b>
Somente PPG's conceitos 5, 6 e/ou 7	0,4
1 (um) PPG conceito 3 ou 4	0,8
2 (dois) PPG's conceitos 3 e/ou 4	1,0
3 (três) ou mais PPG's conceitos 3 e/ou 4	1,2
<b>3. Quantidade de Programas ou Projetos de Extensão envolvidos.</b>	<b>Pontos</b>
1 (um) programa ou projeto de extensão	0,4
2 (dois) programas ou projetos de extensão	0,8
3 (três) programas ou projetos de extensão	1,0
4 (quatro) programas ou projetos de extensão	1,2
<b>4. Total de estudantes de pós-graduação na equipe da proposta.</b>	<b>Pontos</b>
De 1 a 3 estudantes de pós-graduação	0,5
De 4 a 6 estudantes de pós-graduação	0,7
Acima de 6 estudantes de pós-graduação	1,0
<b>5. Previsão de vagas para estudantes de graduação na(s) equipe(s) executora(s) do(s) projeto(s)/programa(s) de extensão.</b>	<b>Pontos</b>
De 1 a 10 estudantes de graduação	0,5
De 11 a 20 estudantes de graduação	0,7
Acima de 20 estudantes de graduação	1,0
<b>6. A ação proposta está articulada a alguma atividade curricular de extensão (ACE), de acordo com a <a href="#">Resolução 86/20-CEPE/UFPR</a> ?</b>	<b>Pontos</b>
Sim	0,4
Não	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>